



00213	VICTOR HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/07/2000	20259484	8,8000	0,00	Desclassificado(a) (Aproveitamento insuficiente no curso de formação)
00347	VICTÓRIA LIMA DOS SANTOS	08/03/2001	33879168	8,5000	0,00	Desclassificado(a) (Aproveitamento insuficiente no curso de formação)
00116	VITOR DE ANDRADE LIMA PINHAIS	24/02/1999	2783176-0	7,4800	0,00	Desclassificado(a) (Aproveitamento insuficiente no curso de formação)
00145	VÍVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE ALMEIDA	04/04/2001	33128200	8,5700	0,00	Desclassificado(a) (Aproveitamento insuficiente no curso de formação)
00258	WILLIAM BRUNO BATISTA TEIXEIRA	13/12/2000	003293832	8,8500	15,00	Desclassificado(a) (Aproveitamento insuficiente no curso de formação)

DO RECURSO

4. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face deste edital terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação no Diário Oficial de Justiça.

4.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário presente no endereço <https://tinyurl.com/spensint2021recursoclass>, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.

4.2 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de recurso.

4.3. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por interposições de recursos não recebidas devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio de documentos.

4.4. Pedidos de recursos ou envio de documentos realizados fora do formulário de recurso serão desconsiderados.

4.5 Será indeferido o recurso com o fim de alterar dados de inscrição, uma vez que estes já foram objeto de recursos contra a homologação preliminar.

4.6. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

4.7. O resultado dos julgamentos dos recursos será divulgado juntamente com a Classificação Definitiva desta seleção no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

Manaus, 29 de julho de 2021.

Wuilla Inácia Garcia Alves
Secretária de Gestão de Pessoas

TERMOS DE APOSTILAS**SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000012166-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 013/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para reforma nas dependências do Fórum de Justiça Doutor Giovanni Figliuolo, na Comarca de Manacapuru/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução, **atinentes ao reajuste de preços por medição parcial (referente à 1ª medição)**, com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Dezembro/2019, totaliza 776,839, e índice final, correspondente a Dezembro/2020, totaliza 845,268, resultando no **coeficiente de reajuste de 0,0881**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância **R\$ 26.712,61 (vinte e seis mil reais, setecentos e doze reais, e sessenta e um centavos)**, referente ao reajuste da 1ª medição nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 28 de julho de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas